



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Quixabeira

1

Quinta-feira • 26 de Agosto de 2021 • Ano • Nº 2670

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Quixabeira publica:

- **Decreto Nº. 206/2021 De 24 De Agosto De 2021** - Dispõe sobre nomeação, da Sra. Ryanne Cruz Alves, Secretaria Escolar e dá outras providências.
- **Decreto Nº. 207/2021 De 24 De Agosto De 2021** - Dispõe sobre nomeação, da Sra. Suzana Maria Novaes Silva, Vice Diretor Escolar e dá outras providências.
- **Decreto Nº. 208/2021 De 24 De Agosto De 2021** - Dispõe sobre nomeação, da Sra. Jadna Alves dos Reis, Vice Diretor Escolar e dá outras providências.
- **Decreto Nº. 209/2021 De 24 De Agosto De 2021** - Dispõe sobre nomeação, do Sr. Claudio Santos Lima, Vice Diretor Escolar e dá outras providências.
- **Decreto Nº. 210/2021 De 24 De Agosto De 2021** - Dispõe sobre nomeação, do Sr. Vilson Ramos Dos Santos Nogueira, Coordenador de Divisão e dá outras providências.

## **Transparência**

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## **Decretos**

### *DECRETOS*



GOVERNO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA  
O TRABALHO CONTINUA!  
CNPJ: 16.443.723/0001/03



**DECRETO Nº. 206/2021**  
DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO, DA SRA. RYANNE CRUZ ALVES, SECRETARIA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, especialmente em seu Art. 53 e seguintes da lei Municipal 050/193;

**CONSIDERANDO** que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvada as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998).

**CONSIDERANDO** a necessidade de serviço público e o início do ano letivo de 2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada, a Senhora **RYANNE CRUZ ALVES**, no cargo de Secretária Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Escola Gilson Silva, com atribuições e vencimentos previstos em lei, a partir da data de 02 de agosto de 2021.

**Art. 2º**- Fica determinado Departamento de Recursos Humanos e Protocolo que proceda a todos os atos complementares de investidura.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, atingindo as datas mencionadas revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito do Município de Quixabeira**, Estado da Bahia, em 24 de agosto de 2021.

**REGINALDO SAMPAIO SILVA**  
Prefeito Municipal de Quixabeira

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000. Telefone: (74) 3676 1026** site: [quixabeira.ba.gov.br](http://quixabeira.ba.gov.br) E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com) CNPJ:16.443.723/0001-03

*DECRETOS*



GOVERNO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA  
O TRABALHO CONTINUA!  
CNPJ: 16.443.723/0001/03



**DECRETO Nº. 207/2021**  
DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO, DA SRA. SUZANA MARIA NOVAES SILVA, VICE DIRETOR ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, especialmente em seu Art. 53 e seguintes da lei Municipal 050/193;

**CONSIDERANDO** que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvada as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998).

**CONSIDERANDO** a necessidade de serviço público e o início do ano letivo de 2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada, a Senhora **SUZANA MARIA NOVAES SILVA**, no cargo de Vice-Diretor Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Escola Raulindo Rios, com atribuições e vencimentos previstos em lei, a partir da data de 02 de agosto de 2021.

**Art. 2º**- Fica determinado Departamento de Recursos Humanos e Protocolo que proceda a todos os atos complementares de investidura.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, atingindo as datas mencionadas revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito do Município de Quixabeira**, Estado da Bahia, em 24 de agosto de 2021.

**REGINALDO SAMPAIO SILVA**  
Prefeito Municipal de Quixabeira

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000. Telefone: (74) 3676 1026** site: [quixabeira.ba.gov.br](http://quixabeira.ba.gov.br) E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com) CNPJ:16.443.723/0001-03

*DECRETOS*



GOVERNO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA  
O TRABALHO CONTINUA!  
CNPJ: 16.443.723/0001/03



**DECRETO Nº. 208/2021**  
DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO, DA SRA. JADNA ALVES DOS REIS, VICE DIRETOR ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, especialmente em seu Art. 53 e seguintes da lei Municipal 050/193;

**CONSIDERANDO** que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvada as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998).

**CONSIDERANDO** a necessidade de serviço público e o início do ano letivo de 2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada, a Senhora **JADNA ALVES DOS REIS**, no cargo de Vice-Diretor Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Escola Gilson Silva, com atribuições e vencimentos previstos em lei, a partir da data de 02 de agosto de 2021.

**Art. 2º**- Fica determinado Departamento de Recursos Humanos e Protocolo que proceda a todos os atos complementares de investidura.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, atingindo as datas mencionadas revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito do Município de Quixabeira**, Estado da Bahia, em 24 de agosto de 2021.

**REGINALDO SAMPAIO SILVA**  
Prefeito Municipal de Quixabeira

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000. Telefone: (74) 3676 1026** site: [quixabeira.ba.gov.br](http://quixabeira.ba.gov.br) E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com) CNPJ:16.443.723/0001-03

*DECRETOS*



GOVERNO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA  
O TRABALHO CONTINUA!  
CNPJ: 16.443.723/0001/03



**DECRETO Nº. 209/2021**  
DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO, DO SR. CLAUDIO SANTOS LIMA, VICE DIRETOR ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, especialmente em seu Art. 53 e seguintes da lei Municipal 050/193;

**CONSIDERANDO** que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvada as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998).

**CONSIDERANDO** a necessidade de serviço público e o início do ano letivo de 2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado, o Senhor **CLAUDIO SANTOS LIMA**, no cargo de Vice-Diretor Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Escola Antônio Lucio, com atribuições e vencimentos previstos em lei, a partir da data de 02 de agosto de 2021.

**Art. 2º**- Fica determinado Departamento de Recursos Humanos e Protocolo que proceda a todos os atos complementares de investidura.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, atingindo as datas mencionadas revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito do Município de Quixabeira**, Estado da Bahia, em 24 de agosto de 2021.

**REGINALDO SAMPAIO SILVA**  
Prefeito Municipal de Quixabeira

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000. Telefone: (74) 3676 1026** site: [quixabeira.ba.gov.br](http://quixabeira.ba.gov.br) E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com) CNPJ:16.443.723/0001-03

*DECRETOS*



GOVERNO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA  
O TRABALHO CONTINUA!  
CNPJ: 16.443.723/0001/03



**DECRETO Nº. 210/2021**  
DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO, DO SR. VILSON RAMOS DOS SANTOS NOGUEIRA, COORDENADOR DE DIVISÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, especialmente em seu Art. 53 e seguintes da lei Municipal 050/193;

**CONSIDERANDO** que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvada as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998).

**CONSIDERANDO** a necessidade de serviço público e o início do ano letivo de 2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado, o Senhor **VILSON RAMOS DOS SANTOS NOGUEIRA**, no cargo de Coordenador de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com atribuições e vencimentos previstos em lei, a partir da data de 02 de agosto de 2021.

**Art. 2º**- Fica determinado Departamento de Recursos Humanos e Protocolo que proceda a todos os atos complementares de investidura.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, atingindo as datas mencionadas revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito do Município de Quixabeira**, Estado da Bahia, em 24 de agosto de 2021.

**REGINALDO SAMPAIO SILVA**  
Prefeito Municipal de Quixabeira

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000. Telefone: (74) 3676 1026** site: [quixabeira.ba.gov.br](http://quixabeira.ba.gov.br) E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com) CNPJ:16.443.723/0001-03